



CONSORCIO NACIONAL

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO DE VEICULO E DADOS PARA PAGAMENTO

Todos os campos devem ser preenchidos, pois são fundamentais para o pagamento da carta de crédito.

1 - DADOS DO CONSORCIADO

Nome/ Razão Social	Série	Grupo	Cota
DEJAILTON SANTA RITA ALVES	088	004	063

E-mail
dejotaalves21@hotmail.com

Banco Nº _____	Agência Nº _____	<input type="checkbox"/> Conta Corrente Nº _____
		<input type="checkbox"/> Conta Poupança ² Nº _____

Marca/Modelo	Ano/Modelo	Cor	Placa	Nº Laudo Dekra
CHEVROLET/ ONIX	2022/2023	CINZA	RPE-7F32	1122842

Chassi	RENAVAM	Valor do Veiculo	Valor a ser pago ¹
9BGEN69H0PG113940	01300520270	R\$ 70.000,00	R\$51.000,00

¹ Para os Estados que cobram tarifas de gravame e de registro de contrato, e o valor informando neste campo não estiver contemplando os valores das mesmas, estes serão descontados do valor do crédito a ser liberado. Consulte o item 'E' no campo ORIENTAÇÕES, abaixo.

2 - DADOS DO EMITENTE DA NOTA FISCAL OU PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Nome/ Razão Social			
LAINA DA SILVA LINO			
CPF/CNPJ	Data de Nascimento/Constituição	Nome contato	
037.042.075-60	14/07/1992	LAINA LINO	
Telefone	E-mail		
71-99187-5433	LAINA.SLINO@GMAIL.COM		
Endereço Completo			Nº
RUA MINISTRO ACM			1318
Bairro	Cidade	Estado	CEP
BURAUQUINO	LAURO DE FRETAS	BA	42710-400

3 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco Nº 341	Agência Nº 5430	<input checked="" type="checkbox"/> Conta Corrente Nº 15421-0
		<input type="checkbox"/> Conta Poupança ² Nº _____

² Não realizamos pagamento para conta poupança se o favorecido for Pessoa Jurídica (PJ) ou em conta salário

Não realizamos pagamento conta salário

O vendedor do veículo deverá ser o titular da conta informada

Atenção: Caso necessário, obtenha o comprovante de depósito diretamente no site: www.chevrolet.com.br, área logada.

4 - ESTE PROCESSO FOI REALIZADO POR UMA CONCESSIONÁRIA CHEVROLET?

Sim Código Concessionário: Nº _____ Não

Assinatura do Consorciado: _____

5 - ORIENTAÇÕES

- O preenchimento de todos os campos é **obrigatório**;
- Os dados bancários do "Consoiciado" deverão ser preenchidos para eventual devolução de sobra do crédito;
- O campo "Valor a ser pago" deve ser preenchido considerando o valor da carta de crédito, subtraído o valor já pago pelo cliente ao vendedor e tarifas de gravame e registro, quando houver;

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.com.br> e utilize o código E139-6A20-F845-F071.

D. Caso o preço do veículo a ser adquirido seja maior que o valor do crédito, a diferença deverá ser paga pelo consorciado diretamente ao vendedor do veículo;

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.com.br> e utilize o código E139-6A20-F845-F071.

**CONSÓRCIO****CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA****1. COMPRADOR****Nome/ Razão Social** DEJAILTON SANTA RITA ALVES

Série 0 Grupo 088004 Cota 63 CPF/CNPJ 595.914.985-00 Telefone (71) 987760780

Endereço: RODOVIA BA 526, 1632, SÃO CRISTÓVÃO, AP-303 PQ SOLARIS B, SALVADOR - BA

2. INTERVENIENTE(S) AVALISTA(S)**Nome**

CPF/CNPJ Telefone

Endereço: , , -

3. FORNECEDOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO - VENDEDOR**Nome/ Razão Social** LAÍNA DA SILVA LINO

CPF/CNPJ 037.042.075-60

4. VEÍCULO EM GARANTIA

Ano Fabr / Ano Mod Novo/Usado Chassi

Marca Cor 2022 / 2023 9BGEN69H0PG113940

01 - CHEVROLET CINZA Usado

Modelo ONIX

5. DETALHES FINANCEIROS DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal nº	Valor Nota Fiscal	Qtd prestações restantes	Valor prestação	Taxa adm.	Valor Saldo Devedor
	R\$ 70.000,00	33	R\$ 878,46	24,0000	R\$ 28.489,70

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia que entre si fazem, de um lado a **GMAC Administradora de Consórcios Ltda.** (Consórcio Chevrolet), com sede na Avenida Indianópolis, no 3096, bloco B em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ no 49.937.055/0001-11, neste ato representada por seu procurador infra-assinado, doravante denominada simplesmente CREDORA e de outro lado como comprador acima qualificado, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, bem como o(s) AVALISTA(S), tem contratado a abertura de um crédito para aquisição, do produto discriminado e especificado no quadro 4, mediante as cláusulas e condições constantes no verso deste e do Contrato de Adesão, as quais declaram expressamente ter pleno conhecimento, obrigando-se, a cumpri-las e respeitá-las.

CONDIÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**1) DA CONCESSÃO DO CRÉDITO**

1.1) A CREDORA concede ao CONSORCIADO um crédito, conforme detalhado no quadro 5, para aquisição de parte ou da totalidade do veículo discriminado no quadro 4.

1.1.2) O crédito será pago ao CONSORCIADO, a qualquer momento após a data de assinatura do presente instrumento contratual e do respectivo faturamento do veículo descrito no quadro 4.

1.2) O CONSORCIADO é integrante de um dos grupos de consórcio administrado pela CREDORA, conforme Contrato de Adesão registrado perante um Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, que fica fazendo parte deste instrumento para todos os fins de direito, e, nessa qualidade, recebeu da CREDORA a importância especificada no quadro 5, para a aquisição do produto descrito no quadro 4.

1.3) O CONSORCIADO autoriza, expressa e irrevogavelmente, que o crédito referido na cláusula 1.1 seja liberado pela CREDORA, diretamente ao VENDEDOR do(s) bem(ns).

1.4) O crédito concedido e indicado na cláusula 1.1, será pago pelo CONSORCIADO à CREDORA, conforme prestações representativas do débito, aludidas no quadro 5.

1.5) O valor total da soma das prestações a que se refere esta Cláusula corresponderá ao total das parcelas vincendas da cota de consórcio do CONSORCIADO, podendo sofrer variação de preço, conforme tabela enviada pelo fabricante, General Motors do Brasil.

1.6) Para o cumprimento das obrigações constantes da Cláusula 1.4, o CONSORCIADO efetuará o pagamento das prestações discriminadas no quadro 5, nos respectivos vencimentos, mediante boleto bancário disponibilizado na área do cliente, na forma prevista no Contrato de Adesão.

1.6.1) O pagamento em atraso sujeitará o CONSORCIADO ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor atualizado das prestações em aberto, sem prejuízo da incidência das demais previsões do Contrato de Adesão registrado perante um Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, que faz parte deste instrumento para todos os fins de direito.

1.7) Ao efetuar o pagamento diretamente à CREDORA ou estabelecimento(s) por ela indicado(s), o CONSORCIADO deverá apresentar o comprovante referido na Cláusula anterior caso solicitado.

Rubrica Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

2) DA GARANTIA

2.1) Em garantia do crédito ora concedido, o CONSORCIADO dá à CREDORA, em alienação fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728 de 14/07/1965, com redação dada pela Lei 10.931 de 2004, o(s) produto(s) discriminado(s) e especificado(s) no quadro 4, cuja aquisição é objeto do presente contrato.

2.2) Farão parte integrante e inseparável do(s) produto(s) caracterizado(s) no quadro 4 do presente, os acessórios, equipamentos e complementos, financiados ou não, que nele(s) seja(m), instalado(s), colocado(s) ou adaptado(s), ficando em consequência, também gravados com o ônus da alienação fiduciária em garantia, consoante o disposto na Cláusula anterior.

2.3) As características do produto constantes do quadro 4, serão complementadas pela(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro do Veículo, emitido(s) pela repartição pública competente e no(s) qual(is) o CONSORCIADO providenciará para que conste, obrigatoriamente, alienação fiduciária a favor da CREDORA.

2.4) O pagamento de uma ou mais prestações representativas do crédito ora concedido, não importará na exoneração parcial ou total da(s) garantia(s) oferecida(s), que permanecerá(ão) íntegra(s) até a liquidação total do débito do CONSORCIADO perante a CREDORA.

2.5) O(s) AVALISTA(S), indicado(s) e qualificado(s) no anverso deste, declara(m)-se solidariamente responsável(is) pelo total do débito contratual, compreendendo o principal, reajustes contratuais, encargos, cominações legais e convencionais, multas e quaisquer despesas decorrentes do presente contrato, bem como do eventual inadimplemento do CONSORCIADO.

3) DAS PENALIDADES

3.1) O débito correspondente ao presente contrato será considerado totalmente vencido, independentemente da interpelação ou notificação, na hipótese do CONSORCIADO não pagar no(s) respectivo(s) vencimento(s) qualquer das prestações avençadas, tiver sua falência decretada ou insolvência declarada.

3.1.1) O CONSORCIADO assume, neste contrato, a responsabilidade integral pelo pagamento do licenciamento anual do veículo, do seguro obrigatório, de eventuais multas de trânsito e do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, durante toda a vigência do presente contrato.

3.2) Considerar-se-á também, totalmente vencido o débito correspondente ao presente contrato, se o(s) produto(s) perecer(em) ou sofrer(em) desgaste anormal, e, intimado, o CONSORCIADO não providenciar o reforço ou a substituição da garantia.

3.3) Considerar-se-á ainda, totalmente vencido o débito correspondente ao presente contrato se o(s) produto(s) for(em) objeto de qualquer modalidade de alienação, oneração, empréstimo, doação, ou se houver a cessão do contrato, a qualquer título que seja, sem a prévia, formal e expressa concordância da CREDORA.

3.4) A liquidação de qualquer das prestações representativas do débito do CONSORCIADO, após o respectivo vencimento, fica sujeita ao pagamento dos encargos, reajustes e multas pactuados no Contrato de Adesão Vinculado a Preço de Veículo Chevrolet e incidente sobre os dias que venham a exceder o do vencimento, até o efetivo pagamento.

3.5) Vencendo-se antecipadamente o contrato, nos termos do disposto na Cláusula 3.1 poderá a CREDORA, a seu critério promover a venda judicial ou extra-judicial do(s) produto(s), podendo aliená-lo(s) à terceiros, aplicando o resultado da(s) venda(s) na amortização do débito do CONSORCIADO, inclusive juros, reajustes, multa contratual, encargos, honorários advocatícios, despesas de cobrança, bem como quaisquer outras judiciais e/ou administrativas decorrentes da execução do presente, e as relativas à venda do(s) produto(s), continuando o CONSORCIADO e o(s) AVALISTA(S) solidariamente responsável(is) pelo eventual débito restante, o qual poderá ser exigido amigável e/ou judicialmente.

3.6) Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação deste contrato, ou atraso no pagamento, a CREDORA poderá, a seu critério, comunicar o fato à SERASA, ou SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual, com relação ao CONSORCIADO e ao(s) AVALISTA(s),

Rubricas

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaideassinaturas.com.br> e utilize o código E139-6A20-78A5-F071.

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaideassinaturas.com.br> e utilize o código E139-6A20-78A5-F071.

PATRIMÔNIO

Veículo	Quantidade 0	Valor
Imóveis	Quantidade 0	Valor
Total	Quantidade 0	Valor 0,01

Pessoa Politicamente Exposta (PEP)*: NÃO

NOME PEP		CPF PEP
Mandato		Tipo de Relacionamento

*Preencha este campo apenas se você for uma pessoa politicamente exposta

Conforme disposto na Circular 3.461 do Banco Central do Brasil, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

TARIFAS: Estou ciente de que, caso meu crédito seja aprovado, serão cobradas tarifas praticadas pelo Banco GMAC, dentre as quais a tarifa de cadastro para início de relacionamento, e demais tarifas previstas em contrato cujos valores tive conhecimento neste ato. Estou ciente, ainda, que tanto a relação de tarifas quanto seus respectivos valores estão à minha disposição no site do Banco GMAC (www.chevrolet.com.br) e na Central de Atendimento ao Cliente do Banco GMAC. Estou ciente de que poderei contatar o Banco GMAC através do site www.chevrolet.com.br, através da Central de Atendimento ao Cliente - CAC 0800 7280613 de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h | Atendimento Eletrônico 24h, 0800 7270640 para deficientes auditivos e 0800 7215394 - SAC exclusivo para sugestões, reclamações, informações sobre cancelamento de contratos e esclarecimento sobre produtos e serviços), ou em correspondência escrita ao endereço indicado na página 1 desta Cédula de Crédito para efetuar solicitações e/ou esclarecer dúvidas a respeito deste contrato. Estou ciente de que o Banco GMAC disponibiliza o serviço de Ouvidoria, através do telefone 0800 722 6022, ou através do site <https://www.chevrolet.com.br/portal/ouvidoria.html>. Autorizo expressamente a consulta prévia e, caso a operação se concretize a informação posterior das obrigações contraídas no contrato a ser firmado, aos bancos de dados públicos e privados, inclusive no sistema SCR do Banco Central do Brasil. Estou ciente, ainda, de que as eventuais pendências do respectivo contrato serão comunicadas aos órgãos de proteção de crédito. Autorizo, ademais, que as informações constantes neste cadastro sejam compartilhadas com as demais empresas integrantes dos Grupos GM/GMAC, especialmente a GMF (General Motors Financial Company Inc.), GM Holdings LLC, GMF International LLC, General Motors Holdings Participações Ltda., General Motors Investment Participações Ltda. e General Motors Company.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

Assinatura do Consorciado/ Avalista _____

Local/Data _____

Declaramos que as informações são verídicas e as cópias dos documentos pessoais do Cliente foram tiradas a partir dos originais

Assinatura da Concessionária _____

Local/Data _____

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F071.

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F071.

CONSÓRCIO		CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	
Cód. Concessionária 0101	Nome Concessionária GMAC ADMINISTRADORA DE CO	Data Aprovação	Série Grupo Cota 088004 63 0

DADOS PESSOAIS - CONSORCIADO

Nome DEJAILTON SANTA RITA ALVES			
CPF 595.914.985-00	Documento Identificação 0320519210	Tipo Documento Carteira de Identidade	Órgão Emissor/UF Data Expedição
Naturalidade SALVADOR	Data de Nascimento 09/12/1970	Sexo Masculino	Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADO
Dependentes	Grau de instrução Ensino Superior	Consignatário é PCD <input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO	

Preencha os campos abaixo somente se possuir residência fiscal fora do país

País Brasil	Tax ID 0
----------------	-------------

DOMICÍLIO FISCAL ESTRANGEIRO

Possui Residência fiscal fora do país? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
--

FILIAÇÃO

Nome Pai GERALDINO DA SILVA ALVES
Nome Mãe MARINALVA SANTA RITA ALVES

DADOS RESIDENCIAIS

Endereço RODOVIA BA 526			Nº 1632
Complemento AP-303 PQ SOLARIS B	Bairro SÃO CRISTÓVÃO	Cidade SALVADOR	Estado BA CEP 41510-000
DDD 71	Telefone 987760780	Celular (71)987760780	Tipo de Moradia Própria Tempo de Residência 20 Ano(s).
E-mail dejotaalves21@hotmail.com	Endereço anterior		

DOMICÍLIO FISCAL ESTRANGEIRO (preencha estes campos somente se possuir residência fiscal fora do país)

Endereço 0			Nº 0
Complemento	Bairro	Cidade	Estado CEP

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa Atual LG CENTRO DE FORMAÇÃO DE	CNPJ / -	Cargo/Profissão INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	Departamento
Data Admissão 03/03/2012	Tempo Serviço 0	Telefone Comercial	
Endereço comercial	Cidade	Estado	CEP

RENDAS

Renda Mensal R\$ 2.000,00	Renda Adicional R\$ 6.200,00	Fontes de renda adicional	Renda Cônjuge R\$ 6.200,00	Total Renda Mensal R\$ 14.400,00
------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

DADOS CÔNJUGE

Nome Cônjuge PATRICIA SANTOS ALVES			CPF 767.779.795-49
Data nascimento 15/08/1973	Documentação Identificação 404836577	Tipo de Documento Carteira de Identidade	
Empresa	CNPJ	Cargo/Profissão	Tempo de serviço

REFERÊNCIA PESSOAL

Nome	Telefone
------	----------

Rubrica: Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

4) DAS GENERALIDADES

4.1) Os dados pessoais compartilhados por meio do presente instrumento serão utilizados única e exclusivamente pela CREDORA para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2) O não exercício pela CREDORA de qualquer dos direitos que lhe assegurem este contrato e a legislação pertinente, não constitui causa de alteração ou novação contratual, não prejudicando o exercício posterior dos mesmos direitos, nem criando eventuais direitos ao CONSORCIADO. Ao se utilizar da faculdade prevista na Cláusula 3.4 supra, o CONSORCIADO terá restabelecido todos os seus direitos

4.3) O presente contrato obriga em todos os seus termos as partes ora contratantes, herdeiros ou sucessores(as) a qualquer título

4.4) No caso de mudança de domicílio, número de telefone, e/ou de outras informações cadastrais, fica o CONSORCIADO obrigado a comunicar tal fato à CREDORA por escrito ou em contato com os canais de atendimento oficiais no prazo de 30(trinta) dias.

4.5) Todas as despesas que forem efetivadas, para devida formalização deste contrato serão de responsabilidade do CONSORCIADO inclusive os valores exigidos direta e indiretamente pelos Detrans e/ou Cartórios de Títulos e Documentos em razão do exercício da atividade de **registro de contrato de alienação fiduciária e/ou anotação de gravame no ATPV-e - Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo em meio digital**, podendo o CONSORCIADO, a seu critério, e quando o veículo for de preço inferior ao valor do crédito, destinar até 10% do valor do crédito para o pagamento dessas obrigações financeiras.

4.6) Neste ato, o CONSORCIADO reconhece e aceita, para todos os fins, que este instrumento e demais documentos poderão eventualmente ser assinado por meio digital e compromete-se a não impugnar, a qualquer tempo, sua validade ou veracidade.

4.7) As partes elegem o foro da comarca onde foi constituído o grupo, como competente para dirimir qualquer pendência resultante do presente, como expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este contrato é assinado em 2(duas) vias.

_____ de _____ 20_____

GMAC Administradora de Consórcios Ltda

CONSORCIADO

Avalista

Avalista

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF _____

CPF _____

Endereço _____

Endereço _____

Fone _____

Fone _____

Central de Atendimento ao Cliente - de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h | Atendimento Eletrônico 24h

0800 728 0613 | 0800 727 0640 - Deficientes Auditivos

SITE www.chevrolet.com.br | FALE CONOSCO cac.bgm@gmfinacial.com

SAC - 0800 721 5394 | Ouvidoria - 0800 722 6022 |

E-mail: ouvidoria.gmac@gmfinacial.com

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

Este documento foi assinado eletronicamente por DEJAILTON SANTA RITA ALVES. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://meuconsorciochevrolet.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E139-6A20-F8A5-F071.

**** AVISO: Este e-mail foi enviado automaticamente pelo nosso sistema. Por favor, não respondê-lo. ****



CONSÓRCIO

AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

IDENTIFICAÇÃO: 088 004
0063 **NOME:** DEJAILTON SANTA RITA ALVES
VEÍCULO: 2022/2023

DADOS PARA PAGAMENTO

NOME: LAINA DA SILVA LINO **CPF/CNPJ:** 037.042.075-60
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. **AGÊNCIA:** 5430 **CONTA CORRENTE:** 15421-0
VALOR: R\$ 70000,00

IMPORTANTE: Conferir os dados bancários para pagamento do veículo. Havendo divergências, envie novo formulário "Dados para Faturamento de Veículo e Pagamento" com dados corretos. Lembrem-se: estes dados devem ser os mesmos do emitente da nota fiscal (veículo adquirido de loja ou concessionária) ou do proprietário atual do veículo (veículo adquirido de pessoa física).

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

- ENVIANDO EMAIL PARA: LUISSANTOS@GRANDEBAHIA.COM.BR AUTORIZANDO FATURAMENTO P/ LAINA DA SILVA LINO VALOR: R\$ 70.000, VEICULO: GM / ONIX DADOS PGTO: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. AGENCIA: 5430 CONTA CORRENTE: 15421-0 ENVIAR:1- CÓPIA DO DOC DE TRANSFERÊNCIA FRENTE E VERSO PREENCHIDO COM DADOS DO CONSORCIADO, MESMO ENDEREÇO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO, VALOR, ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA DAS ASS DE AMBOS. A VIGENCIA DESTA AUTORIZACAO SE ENCERRA NO MESMO PERIODO DA APROVACAO DO CREÉDITO. LEMBRANDO QUE NÃO ACATAMOS DUT EM NOME DE REVENDA DE VEÍCULOS. ACATAMOS SOMENTE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO DETRAN.

Esta autorização tem validade de 30 dias a partir da data da aprovação do crédito. O pagamento do crédito fica condicionado ao contrato estar com as parcelas em dia. Do valor do crédito atualizado poderá haver descontos referentes ao custo do gravame e do registro de contrato. Os dados pessoais tratados por meio do presente instrumento serão utilizados única e exclusivamente pela GMAC Administradora de Consórcios Ltda. para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para o envio da documentação, siga as orientações:

- Se o processo foi feito em uma **concessionária Chevrolet**: entregue o(s) documento(s) pendente(s) na concessionária.
- Se o processo **não** foi realizado em uma **concessionária Chevrolet**, o(s) documento(s) pendente(s) deverão ser enviados através do e-mail:

brkitconsorcio@central.gmfinanciam.com

No campo "assunto" preencha: **|ASSUNTO| : "Documentos Pendentes" e o número de seu grupo e cota".**

FIQUE ATENTO! Veja as orientações antes do envio do(s) documento(s):

- Capture a imagem do documento integral e, se necessário, frente e verso, inclusive QRcode;
- Envie imagens apenas em formato .jpg e .pdf - Não envie arquivos de Word (.doc), Power Point (.ppt);
- Documentos ilegíveis, cortados, rasurados, borrados ou com objetos na frente não serão aceitos.

Atenciosamente,
GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Site: www.consorciochevrolet.com.br

WhatsApp: 0800 728 0613 - Fale com a nossa assistente virtual em nosso número oficial e verificado
Central de Relacionamento com o Cliente 0800 728 0613 | Atendimento Eletrônico 24h | SAC 0800 721 5394 | Deficientes Auditivos - 0800 727 0640
(Para maiores informações sobre nossos produtos, serviços, reclamações, cancelamento ou elogios)
OUVIDORIA 0800 722 6022 (Necessário contato prévio na Central de Relacionamento com o Cliente ou SAC. Será solicitado protocolo)
Visite nosso Site Dirija seu Dinheiro (<https://www.chevrolet.com.br/pt-br/inicio/dirija-seu-dinheiro.html>) e nosso
Guia de Crédito Consiente (www.chevrolet.com.br/pt-br/inicio/guia-de-credito-consiente.html) e confira dicas para que você tenha uma vida financeira saudável e organizada.